



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC**  
**Edital n.º 01/2021 de PROCESSO SELETIVO**

**ATO nº 013**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**  
**DO EDITAL Nº 01/2021 DE PROCESSO SELETIVO**

O Senhor **Ademilson Conrado**, Prefeito do Município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal de Concurso Público e com o Instituto o Barriga Verde torna público o que segue:

1. As decisões dos recursos contra o as questões da prova objetiva e gabarito preliminar, seguem abaixo descritos:

1.1. Conforme edital:

**17.16. A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.**

17.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**1. ENSINO SUPERIOR**

**1.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**1.1.1. Língua Portuguesa**

**QUESTÃO 03**

Candidato: 12835 - MATEUS PAULO DA SILVA - 26. Assessor Jurídico

**Alegações:** Em síntese não concorda com o gabarito apontado como correto, apresentando sua fundamentação solicita a correção do gabarito da alternativa B para a alternativa A.

**Parecer da Banca:** O recurso não assiste ao candidato, pois é solicitado a alternativa incorreta quanto ao texto. Nota-se, que a resposta à pergunta é “o da esquerda, com certeza”, não é necessário ver, o que está ocorrendo, para se ter a dimensão de esquerda e direita, logo, não é necessário um elemento externo, para o leitor saber que a escolha é a esquerda, e não a direita. O elemento externo é irrelevante. Há um problema estrutural, no primeiro diálogo, dito como “anomalia”, que se refere aos desvios nessa relação acrescidos da ausência de uma regularidade universal entre o objeto e sua expressão. O problema textual, seria “qual você acha “o” mais bonito”, dando clareza e coesão a questões de opção, escolha, sendo um erro identificado, corretamente, pela alternativa A.

**INDEFERIDO – QUESTÃO E GABARITO MANTIDOS**

---

**1.1.2. Conhecimentos Gerais**

**QUESTÃO 12**

Candidato: 12835 - MATEUS PAULO DA SILVA - 26. Assessor Jurídico

12896 - EVERALDO VIEIRA VARELA - 39. Professor II - Educação Especial

**Alegações:** Em síntese alegam que a questão possui duas alternativas corretas e solicita sua anulação.

**Parecer da Banca:** Assiste razão aos candidatos, faltou no enunciado perguntar qual mantinha a liderança. Neste caso a questão possui dois vídeos que bateram 7 milhões de visualizações em 2020.

**DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC**  
**Edital n.º 01/2021 de PROCESSO SELETIVO**

**1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1.2.1. Assessor Jurídico**

**QUESTÃO 25**

Candidato: 12835 - MATEUS PAULO DA SILVA - 26. Assessor Jurídico

**Alegações:** Em síntese alega que a questão pediu a exceção à regra para envio dos autos à Justiça Federal, quando no processo intervém a União, Estados, etc. Contudo, as alternativas A, C e D estão corretas, pois são exceção a essa regra (Art. 45 do CPC). A alternativa B seria o gabarito caso a questão tivesse um "EXCETO" no final da frase, o que não aconteceu, razão pela qual a questão deve ser anulada.

Ante o exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão, por apresentar 3 gabaritos corretos.

**Parecer da Banca:** Após lidas as razões recursais, tendo sido feitas as devidas ponderações, define a banca pelo não deferimento do recurso, pois a redação do enunciado já traz o sentido correto pela busca da exceção à regra, motivo pelo qual mantém-se o gabarito.

**INDEFERIDO – QUESTÃO E GABARITO MANTIDOS**

---

CERRO NEGRO (SC), 26 de maio de 2021

**Ademilson Conrado**  
Prefeito de Cerro Negro